

bal) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontal do Araguaia (FUNAPEM).

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.425,56 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2020, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R\$ 1.425,56 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 1º de Janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia - MT, 10 de Janeiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2075/2020**

DECRETO N.º 2075/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“Define critérios de funcionamento das salas de aula da Escola Municipal São Jorge e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, **Sr. Gerson Rosa de Moraes**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinado o fim das salas ambiente, voltando o funcionamento anterior;

Art. 2º. Fica determinado o retorno das aulas de Ensino Religioso de forma regular;

Art. 3º. Fica determinado que as turmas do Pré II parcial da Escola Municipal de Educação Infantil “Isaias Pereira dos Santos” passara para a Escola Municipal São Jorge.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 27 de Janeiro de 2019.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 2073/2020**

DECRETO N.º 2073/2020 DE 20 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre nova estruturação do Conselho Previdenciário do FUNAPEM e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

1. Considerando o disposto da Lei Municipal nº 571/2010, de 09/12/2010, que altera a Lei Municipal nº 414/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência, em seu artigo 66, § 1º;

2. Considerando a reunião realizada em 13/11/2019, para escolha dos representantes dos segurados ativos e inativos, num total de 06 (seis) componentes; e

3. Considerando a indicação dos Poderes Executivo e Legislativo, com 02 (dois) segurados representantes de cada Poder;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Os membros relacionados abaixo compõem o **Conselho Previdenciário do FUNAPEM:**

I – Titulares:

Arnaldo Rodrigues de Souza;

Agnaldo Barbosa Pinto;

Candido Souza Santana;

Carlos Jesus Ferreira de Oliveira;

Luciana Ferreira Leal;

Maria Aparecida Dias Fernandes Duarte;

Fidelma Campos Vieira;

Paulo Henrique Brito de Moraes;

II- Suplentes:

Lélio Soares da Silva;

Welber Charles Marques Pereira.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1790/2017, respectivamente de 07/08/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 20 de janeiro de 2020.

GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 001/2020**, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTAL DO ARAGUAIA, cuja a abertura ocorreu as sete e trinta horas, do dia 31 de janeiro de 2020.

Sagrou-se vencedora da presente licitação as seguintes Empresas:

1 – SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ nº 26.877.656/0001-80, situada à Av. Alzira Santana (res. S. Gonçalo), s/n, Quadra 17, lote 02, Bairro Ikaray, na cidade de Várzea Grande – MT com valor total de **R\$ 188.809,70** (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e setenta centavos)

2 – MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRÔNIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.148.070/0001-85, situado à Rua Comandante Costa, 14 – Quadra G, Centro Sul, na cidade de Várzea Grande-MT, com valor total de **R\$ 77.480,40** (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos)

3- I. O MARQUES, inscrita no CNPJ nº 03.491.667/0001-22, situado à Av. Duque de Caxias nº 1420, Qd 02, Lote 1A, Setor Ceará, na cidade de Ara-